

EDITAL Nº 014/2022

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho Universitário - CONSUNI, Câmara de Administração e Planejamento - CAP, Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, Conselho de Centro – CONCENTRO-ESAG, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública, Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas, Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração e Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração.

1. Do Sistema de Votação Remota

1.1. Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

2. Das Vagas e mandatos:

2.1. Vagas:

CONSUNI – Conselho Universitário

- Um (1) representante docente
- Um (1) representante técnico
- Um (1) representante discente de graduação

CAP – Câmara de Administração e Planejamento

- Um (1) representante docente

CECC - Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade

- Um (1) representante docente

CPPG - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

- Um (1) representante docente

CONCENTRO – Conselho de Centro da ESAG

- Dois (2) representantes docentes

- Dois (2) representantes discentes de graduação

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial

- Um (1) representante técnico
- Um (1) representante discente do curso vespertino
- Um (1) representante discente do curso noturno

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública

- Um (1) representante discente do curso matutino
- Um (1) representante discente do curso noturno

Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas

- Um (1) representante discente do curso matutino

Colegiado Acadêmico em Administração – Mestrado

- Um (1) representante discente do curso de mestrado acadêmico

Colegiado Acadêmico em Administração – Doutorado

- Um (1) representante discente do curso de doutorado acadêmico

Colegiado Profissional em Administração - Mestrato

- Um (1) representante discente do curso de mestrato profissional

- 2.2. Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.
- 2.3. Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

3. Das Inscrições:

- 3.1. A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de **titular, suplente** e vaga a que se candidatam (**Anexo I**), realizada por escrito e enviada do e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do candidato titular para o e-mail comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do suplente, no período **de 13 de julho de 2022 até o dia 20 de julho de 2022**.
- 3.2. As inscrições serão feitas para cada conselho ou colegiado separadamente. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).
- 3.3. Só poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG estáveis e no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da ESAG no primeiro semestre de 2022.
- 3.4. Para os colegiados plenos dos departamentos só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no respectivo curso/turno no primeiro semestre de 2022.

- 3.5. Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

4. Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral:

- 4.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até o dia **22 de julho de 2022**, publicando no site da ESAG sua decisão.
- 4.2. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.3. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.
- 4.4. Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema Helios Voting, direcionada ao *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do eleitor, comunicando sua aptidão para a eleição
- 4.5. Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.
- 4.6. É vedado após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato(a), titular ou suplente, chefe ou subchefe.
- 4.7. A Comissão Eleitoral procederá no dia **29 de julho de 2022**, em sessão pública e virtual, o sorteio da ordem das chapas para as cédulas eletrônicas de votação.

5. Das Eleições:

- 5.1. As eleições ocorrerão no dia **03 de agosto de 2022, das 9:00 às 21:00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.
- 5.2. Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho ou colegiado, sob pena de invalidação do voto na representação.
- 5.3. A Comissão Eleitoral poderá designar mesa(s) eleitoral(is) para recepção e escrutinação eletrônica de votos. Os membros da Comissão Eleitoral poderão atuar nas mesas receptoras e escrutinadoras de votos.
- 5.4. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação
- 5.5. Das decisões das mesas eleitorais cabe recurso à Comissão Eleitoral.

6. Da Apuração:

- 6.1. A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 21h05min do dia da votação em sala da ESAG designada pela Comissão Eleitoral. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.
- 6.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.
- 6.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.
- 6.4. Em caso de empate para representação docente ou para representação de técnico será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.
- 6.5. Em caso de empate para representação discente, será eleita a candidatura titular mais idosa.
- 6.6. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro.

7. Da Posse:

- 7.1. As candidaturas de representantes eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião da respectiva câmara ou conselho para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

8. Da Comissão Eleitoral:

- 8.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral, que designará Mesa(s) Receptora(s) e Escrutinadora(s) composta(s) por Presidente, Secretário, Mesário(s) e Suplente(s).
- 8.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada câmara, conselho e colegiado.
- 8.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.
- 8.4. É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

9. Das Disposições Gerais:

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da ESAG-UDESC.

Florianópolis, 12 de julho de 2022.

Prof. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG

ANEXO 1 – Modelo de Inscrição de candidaturas Representantes

Apresentar as informações a seguir no corpo do e-mail a ser enviado para comissaoeleitoral.esag@udesc.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante de acordo com o Edital nº 014/2022.

Representação (docente/técnico/discente) ao/à (Indicar aqui o plenário do conselho ou câmara a que se candidatam, conforme item 2.1 do Edital).

Titular: Escrever o nome completo.

Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Suplente: Escrever o nome completo.

Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Nestes termos pedimos deferimento,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9348KOXA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 12/07/2022 às 18:27:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk1MTZfMjk1NjdfMjAyMjI85MzQ4S09YQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029516/2022** e o código **9348KOXA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.